ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2015 - IL

Processo Nr.: 156/2015
Data: 28/07/2015

Fornecedor: **ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE -** Código: 10412
Endereço: R XV DE NOVEMBRO,2.219 - SALA B
Cidade: POMERODE - SC
CNPJ: 07.453.253/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos Grupos Artísticos para a Schroederfest - 2015, a ser realizada no Parque de Eventos Alfredo Pasold, do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos Grupos Artísticos que se apresentarão nos seguintes dias: (Baile escolha da Rainha - data e local a definir), Schroederfest (01/10/15, 02/10/15, 03/10/15 e 04/10/15 no Parque de Eventos Alfredo Pasold) - Evento aniversário de emancipação político-administrativa de Schroeder 51 anos- Schroederfest 2015.	UN	77.604,28	77.604,28

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA

O município de Schroeder busca a contratação de Bandas para de apresentarem no evento festivo em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de do município de Schroeder. Esta iniciativa visa valorizar os munícepes, dando-lhe uma oportunidade de lazer e descontração. Conforme Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Schroeder, 28 de Julho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

17/7/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 17 de Julho de 2015

Valor da Despesa: 77.604,28 (setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL